



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

**CONTRATO Nº 2019/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2023, PROCESSO Nº 2006/2023.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - Avenida José Romão de Araújo, 63 - Centro - Santa Terezinha - PE, CNPJ nº 12.071.117/0001-45**, neste ato representada por **Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares de Freitas, nº 333, Centro Santa Terezinha PE, CPF nº 872.480.424-04, Carteira de Identidade nº 1637804 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE**, e do outro lado **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R JOAO DOMINGOS SOBRINHO NÚMERO 91 CEP 56.800-000 BAIRRO/DISTRITO MANOELA VALADARES MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA UF PE ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM TELEFONE (87) 3838-4210, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2023, PROCESSO Nº 2006/2023** e todos os seus anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo,



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com regime de fornecimento parcelado, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 89.219,16.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mascara retangular CX C/50: máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: alças em elástico nas extremidades, características adicionais: proteção de barba e bigode	LABOR IMPORT	CAIXA	600	4,00	2.400,00
2	Touca sanfonada descartável 16 gr c/ 100 und: touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico	LAVIE	PACOTE	100	6,00	600,00
3	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml: cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado.	EUROFARMA	UND	1500	5,00	7.500,00
4	Seringa descartável 3 mL c/ag: seringa, material: polipropileno, capacidade:3 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c/ agulha 22 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	DESCARPACK	UND	2000	0,22	440,00
5	Seringa descartável 5 mL c/ag: seringa, material: polipropileno,	DESCARPACK	UND	4000	0,23	920,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

	capacidade:5 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha:c/ agulha 22 g x 1", esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.					
6	Seringa descartável 10 mL c/ag: material: polipropileno, capacidade: 10 mL, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c/ agulha 22 g x 1 1/2", componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.	ABL	UND	4000	0,47	1.880,00
7	Seringa descartável 1ml c/ag:seringa, material:polipropileno, capacidade:1 ml, tipo bico:bico central luerlock ou slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada (escala ui), numerada, tipo agulha:c/ agulha 26 g x 1/2", componente adicional:c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.	ABL	UND	3000	0,21	630,00
8	Seringa descartável 20 ml c/ag:seringa, material:polipropileno, capacidade:20 ml, tipo bico:bico central luerlock ou slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada, numerada, tipo agulha:c/ agulha 22 g x 1",	DESCARPACK	UND	4000	0,45	1.800,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

	esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.					
9	Luva de procedimento P caixa c/50 PARES:luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:pequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico, finalidade:resistente à tração.	DESCARPACK	CX	200	13,50	2.700,00
10	Luva de Procedimento M caixa /50 PARES:luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico, finalidade:resistente à tração.	DESCARPACK	CX	350	12,85	4.497,50
11	Luva de procedimento G caixa c/50 PARES:luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:grande, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anatômico, finalidade:resistente à tração.	DESCARPACK	CX	100	13,00	1.300,00
12	scalp 19g:cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo	SOLIDOR	UND	200	0,25	50,00



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000  
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

	escalpe, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:19 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.					
15	scalp 25g:cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:25 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	300	0,23	69,00
16	scalp 27g:cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:27 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	100	0,13	13,00
17	Equipo macrogotas c/inj. c/filtro ar: Equipo, tipo de equipo:de infusão, material:pvc cristal, tipo câmara:ponta perfurante c/ câmara gotejadora, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo, tipo conector:conectorluerlock, esterilidade:estéril,descartável.	ABL	UND	1000	0,90	900,00
18	Abaixador de línguas c/ 100 und:abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, embalagem individual, largura 1,50 cm, espessura 2mm.	THEOTO	PCT	80	4,75	380,00
19	Esparadrapo 10 cmx 4,5m:V.fita	PROCITEX	ROLO	200	8,00	1.600,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

	hospitalar, tipo:esparadrapo, impermeável, material:dorso em algodão, componentes:adesivo à base de zinco, dimensões:cerca de 100 mm, cor:com cor.					
20	Atadura crepe 15 cm: atadura, tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, esterilidade:estéril, uso único, embalagem:embalagem individual.	LUDAN	UND	2000	0,47	940,00
21	Povidone iodine 10% 1000 ml: iodopovidona (pvpi), concentração:a 10% ( teor de iodo 1% ), forma farmaceutica:solução tópica aquosa.	FARMAX	LITRO	20	32,00	640,00
22	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml: cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado.	FRESENIUS	UND	1500	7,46	11.190,00
23	Soro Fisiológico com Tampa 500 ml: cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma farmaceutica:solução estéril não injetável.	FARMAX	UND	400	6,39	2.556,00
24	Soro Glicosado 5% 500 ML: glicose, concentração:5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado.	FRESENIUS	UND	600	6,16	3.696,00
25	Espátula de Ayres c/100 und.:espátula uso médico, modelo 1:de ayres, material :madeira, comprimento :cerca de 18 cm, esterilidade:descartável.	FARMAX	PCT	100	8,00	800,00
26	Lâmina de vidro com borda fosca cx c/50:lâmina laboratório, material:vidro, dimensões:cerca de 75 x 25 mm, tipo borda:borda fosca, adicional:silanizada.	WILTEX	CX	40	5,25	210,00
27	Escova ginecológica desc. Estéril:escova endocervical, material cabo:plástico, material	KOLPLAST	UND	3000	0,33	990,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

	cerda:microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento:cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais:descartável,atóxica,estéril,embalagem individual.					
28	Lidocaína Gel: lidocaína cloridrato, dosagem:2%, apresentação:geléia	PHARLAB	UND	50	3,80	190,00
29	Álcool A 70% LT 1.000 ml:álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico:70% (70°gl), apresentação:líquido, 01 litro	BELLOBELLA	UND	200	5,00	1.000,00
30	Collagenase + Cloranfenicolpomada 30g:colagenase, apresentação:associada com cloranfenicol, concentração:0,6ui + 1%, uso:pomada.	CRISTÁLIA	UND	80	15,00	1.200,00
31	Óleo de Girassol 200 ml: ácidos graxos essenciais, composição:composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes:linolêico, lecitina de soja, apresentação:associados com vitaminas "a" e "e", tipo:loção oleosa.	NUTRIEX	FRASCO	150	6,33	949,50
32	Compressa de Gazes PCT C/500: compressa gaze, material:tecido 100% algodão, tipo:9 fios/cm2, modelo:corbranca,isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:10 cm, comprimento:10 cm, dobras:5 dobras, características adicionais:descartável.	ANÁPOLIS	PCT	100	8,49	849,00
34	Papel grau cirúrgico 30 cm : embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura /	CIEX	ROLO	20	7,00	140,00



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000  
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

	espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termoselante, tamanho:cerca de 30 cm, componentes:c/ indicador químico, tipo uso:uso único					
35	Esparadrapo Micropore Cremer Grande: fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: polietileno, componentes: microperfurada, dimensões: cerca de 100 mm, cor: transparente, tipo uso: uso único.	WILTEX	ROLO	50	7,10	355,00
36	Mascara 3M 8801 (PFF-2)Referencia N 95:máscara, tipo:p/proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais:semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode.	O2	UND	300	0,76	228,00
37	Alcool Gel: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	FORTSAN	FRASCO	150	6,33	494,50
39	Espéculo Vaginal P: espéculo, material:poliestireno cristal, tipo:vaginal, tamanho:pequeno, características adicionais:sem lubrificação, esterilidade:não estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.	VAGISPEC	UND	300	1,16	348,00
40	Espéculo Vaginal M:espéculo, material:poliestireno cristal, tipo:vaginal, tamanho:médio, características adicionais:sem lubrificação, esterilidade:não estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.	VAGISPEC	UND	1000	1,20	1.200,00
41	Especulo Vaginal G :espéculo, material:poliestireno cristal,	VAGISPEC	UND	300	1,70	510,00





ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000  
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

	tipo:vaginal, tamanho:grande, características adicionais:sem lubrificação, esterilidade:não estéril, descartável, apresentação:embalagem individual.					
42	Gaze Tipo Queijo :compressa hospitalar, tipo:gaze, material :100% algodão, modelo:tipo queijo, dimensões:cerca de 100 cm, características adicionais :8 camadas, esterilidade:uso único, embalagem:rolo.	ULTRA	ROLO	500	22,00	11.000,00
45	Agulha Descartável 25 x 0,80 cx c/ 100 : agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:21 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conectorluerlock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	ABL	CX	40	6,00	240,00
46	Agulha Descartável 25 x 0,70: agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conectorluerlock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	LABOR IMPORT	CX	40	6,25	250,00
47	Algodão Hidrófilo Hospitalar 500g: compressa hospitalar, tipo: gaze, material: 100% algodão, modelo: tipo queijo, dimensões: cerca de 100 cm, características adicionais: 8 camadas, esterilidade: uso único,	NORTEXTIL	ROLO	150	13,26	1.989,00



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000  
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

	embalagem: rolo.					
48	Aparelho de Pressão Arterial ( completo ) : esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto.	SOLIDOR	UND	30	80,00	2.400,00
49	Aparelho de Pressão Arterial Infantil :esfigmomanômetro, ajuste:analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:infantil descrição complementar	PREMIUM	UND	6	94,39	566,34
50	Atadura crepe 12 cm x1,8 m pct c/12 : atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:12 cm, gramatura 1:cerca de 9 fios/ cm2, embalagem:embalagem individual.	PREMIUM	ROLO	800	2,06	1.648,00
51	Atadura crepe 20cm x 1,8 m pct c/12 : atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de 9 fios/ cm2, embalagem:embalagem individual.	LUDAN	PCT	800	8,45	6.760,00
52	Estetoscópio Adulto :estetoscópio, tipo:biauricular, acessórios:olivas anatômicas pvc, haste:haste aço inox, tubo:tubo "y" pvc, auscultador:auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho:adulto	SOLIDOR	UND	30	11,66	349,80
53	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha	CBEMED	UND	12	66,66	799,92



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

54	Coletor para material perfurocorantes 20L	DESCARPACK	UND	400	6,50	2.600,00
55	Clorexidina 2% 1000 mL	VIC	FRASCO	50	22,00	1.100,00
57	Saco para lixo infectante 100 L	ULTRAPLAST	UND	6000	0,33	1.980,00
58	Lancetas G tech com 100 unidades	G-TECH	CAIXA	100	7,20	720,00
59	Kit para nebulização adulto	FOYOMED	UND	10	9,78	97,80
60	Kit para nebulização infantil	FOYOMED	UND	10	9,78	97,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>89.219,16</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em:

02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0003 2041 Piso de Atenção Básica – PAB

10 301 0003 2041 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária saúde

12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde

000328 3390.30 99 Material de Consumo

12140000 Transferência de recurso do SUS para atenção básica

000329 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família

000329 3390.30 99 Material de Consumo

12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde

000348 3390.30 99 Material de Consumo

12140000 transferências de recursos do SUS para atenção básica

000349 3390.30 99 Material de Consumo



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

10 301 0003 2044 Programa Farmácia Básica

3390.30 Material de Consumo

000374 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

000375 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

10 301 0043 2045 Manutenção das ações e serviços de saúde – art. 77 do ADCT – Mínimo 15%

000385 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0003 2051 Incentivo financeiro APS – Desempenho

000431 3390.30 99 Material de Consumo

10 302 0003 2054 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada

000450 3390 30 99 Material de Consumo

000451 3390 30 99 Material de Consumo

10 301 0004 2059 Distribuição de Mediação Complementar

000488 3390 32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

10 122 0043 2091 Enfrentamento da emergência COVID – 19

000500 3390 30 99 Material de Consumo

10 301 0003 2041 Piso de Atenção Básica – PAB

3390.30 Material de Consumo

10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Ex-TFECF)

3390.30 Material de Consumo

10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15%

3390.30 Material de Consumo

10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

3390.30 Material de Consumo

10 301 0003 2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

3390.30 Material de Consumo

10 301 0003 2054 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3390.30 Material de Consumo

10 301 0004 2059 Distribuição de Medicação Complementar

3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os bens serão fornecidos nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Fornecimento de forma parcelada.

**CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

designado para este fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

**PARÁGRAFO NONO:** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros,



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

**PARÁGRAFO NONO:** Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive seu cadastro no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

do contrato para pagamento;

- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 16 do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO**

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, como



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

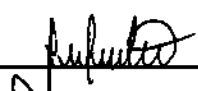
condição de sua eficácia.

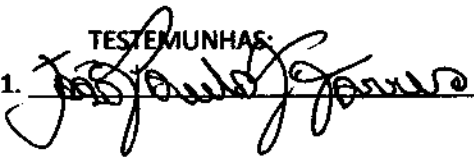
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do São José do Egito PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha - PE, 16 de março de 2023.

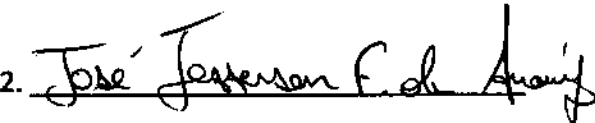
  
\_\_\_\_\_  
**JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA**  
**SECRETÁRIA**  
**CPF: 872.480.424-04**

TESTEMUNHAS:  
1.   
\_\_\_\_\_

J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:07187827000103

Assinado de forma digital por J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:07187827000103  
Dados: 2023.03.30 11:01:29 -03'00'

**J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 07.187.827/0001-03**

2.   
\_\_\_\_\_